

Saúde se arma no combate às infecções hospitalares

Na guerra contra as infecções hospitalares, os pacientes do Distrito Federal ganharam um forte aliado. É a equipe distrital de controle dessas infecções, que foi criada pelo secretário de Saúde Carlos Sant'Anna e já começou a atuar. O objetivo principal é fiscalizar toda a rede pública e privada hospitalar, exigindo que em todas as unidades haja comissões e serviços de controle das infecções hospitalares. A criação dessa equipe é uma exigência do Ministério da Saúde que descentralizou o controle, passando para os estados e distritos a responsabilidade.

Na rede pública já existe um trabalho de controle das infecções hospitalares, feito através de comissões constituídas em todos os hospitais regionais e o Hospital de Base. "Há cinco anos que essas comissões existem para que possamos garantir aos pacientes um atendimento adequado, livre de infecções provocadas e de responsabilidade dos profissionais e hospitalais", explicou o coordenador da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCHI) do Hospital de Base, Julival Ribeiro.

"Não basta que um hospital tenha uma comissão formada, que conheça todos os problemas relativos à infecção, se ele não tem um serviço que diagnostique, diariamente, o índice de infecção de cada setor", argumentou Julival Ribeiro. O Serviço de Controle de Infecções Hospitalares deverá ser constituído por pelo menos um médico e um enfermeiro, preferencialmente com formação epidemiológica, para cada 200 leitos. Esses profissionais se dedi-

carão a esse trabalho exclusivamente.

Tipos — As infecções pós-operatórias são classificadas conforme o potencial de contaminação da ferida cirúrgica. Existe a operação "limpa" com um baixo número de bactérias que podem ser eliminadas pelo profissional (médico ou enfermeira) antes da cirurgia. Um exemplo são as operações cardíacas, neurocirurgia, de ovário, vascular, entre outras. As operações contaminadas (bucal, nasal, dental) são aquelas realizadas em tecidos traumatizados e abertos e as infectadas (víscera

perfurada, abdominal com pus) são feitas em órgãos que estão em processo infecioso.

Dentro dessas classificações existem as infecções previníveis e as não-previníveis. Essas últimas são aquelas que não dependem da prevenção feita pelo hospital, pois já vêm no paciente, chamado de imuno-deprimido. São os casos de cirurgia em canceroso, diabético ou vítima de apendicite. As previníveis estão em cirurgias de bexiga, pele, respiratórias e aplicação de soro ou medicamentos injetáveis.

Pacientes têm direito à reparação

O que pouca gente sabe é que os hospitais e profissionais de saúde podem ser enquadrados no Código do Consumidor. Isso porque o artigo 14 faz a exigência da reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como informações insuficientes sobre os riscos. No parágrafo primeiro é definido que o serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, como por exemplo o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam. A infecção hospitalar pode causar um dano ao paciente, que deve ser reparado pelo hospital.

Para evitar problemas com o consumidor os profissionais de saúde devem, no ato da internação, informar ao paciente ou seus familiares (quando for possível) de todos os riscos que se podem

esperar do tratamento a que está submetido. Além disso é fundamental que o hospital esteja aparelhado com todas as técnicas e cumpra as normas relativas ao controle de infecção hospitalar, para não executar o que o Código do Consumidor considera "serviço defeituoso".

Portaria — A equipe distrital de controle das infecções hospitalares foi na verdade recriada, já que é uma exigência do Ministério da Saúde e antes não cumpria corretamente sua função.

A portaria que foi publicada no Diário Oficial no último dia 13 de maio dá um prazo de 60 dias para que todos os hospitais particulares e públicos que fazem parte do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhem informações relativas às medidas implementadas no combate à infecção.